

sidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

5.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do boletim informativo onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço postal para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado da área profissional a que respeita o concurso há pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 5.4 implica a não admissão ao concurso.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, sob pena de exclusão.

8 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae* do candidato, nos termos do n.º 58 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8.1 — Nos termos do n.º 59 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, na discussão do currículo são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

- Exercício das funções de assistente e de assistente graduado da área profissional respectiva;
- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e de educação médica continuada frequentadas e ministradas;
- Capacidade e aptidão para a gestão e organização dos serviços hospitalares e desempenho de cargos médicos;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — As listas de candidatos ao concurso e de classificação final serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Vigílio Salgado, chefe de serviço de neuroradiologia do Hospital de São João, Porto.
Vogais efectivos:

Dr. Romeu Cruz, chefe de serviço de neuroradiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João Xavier, chefe de serviço de neuroradiologia do Hospital Geral de Santo António, S. A.

Dr. José Tiago Filho, chefe de serviço de neuroradiologia do Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Francisco José Martins, chefe de serviço de neuroradiologia do Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Pais Rocha e Melo, chefe de serviço de neuroradiologia do Hospital Pedro Hispano, S. A.

Dr. Fernando Manuel da Costa Reis, chefe de serviço de neuroradiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

31 de Maio de 2005. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 6149/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua de D. José I, lote 77, freguesia da Pontinha, concelho de Odivelas, distrito de Lisboa.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

6 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6150/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Avenida de Eugénio de Andrade, lote 65, freguesia do Fundão, concelho do Fundão, distrito de Castelo Branco.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

6 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6151/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para o Lugar do Terreiro, a 215 m das instalações da farmácia existente, freguesia de Gandra, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

6 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6152/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua do Comércio, fracção D, lugar da Feira, freguesia de Nespereira, concelho de Cinfães, distrito de Viseu.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar

da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

6 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6153/2005 (2.ª série). — Faz-se público que o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), cumprindo o disposto no n.º 1.º, n.º 4, da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, deliberou anunciar, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do n.º 16.º da mesma portaria, que deu entrada neste Instituto um pedido de transferência de farmácia para a Rua de D. Amélia Castelo, 112, freguesia de Vilarandelo, concelho de Valpaços, distrito de Vila Real.

Nos termos do citado n.º 16.º, n.º 3, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionalismos legais em vigor.

6 de Junho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Rectificação n.º 1068/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, a p. 7519, o despacho n.º 10 856/2005, rectifica-se que: Onde se lê:

«Assim, determina-se:

1 — Os n.ºs 1.1, 2, 4, 5, 6, alínea c), 6.1, alínea a), 7, 7.2, 7.3, 8.1, 9.1, 12, alíneas e) e f), 14, 14, alínea d), 14.1, alíneas b) e d), 16.1, 17, 17.1, 18, 19 e 19.1 do despacho n.º 105/97, de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Setembro de 1997, passam a ter a seguinte redacção:»

deve ler-se:

«Assim, determina-se:

1 — Os n.ºs 1.1, 2, 4, 5, 6, alínea c), 6.1, alínea a), 7, 7.2, 7.3, 8.1, 9.1, 10.3, 12, alíneas e) e f), 14, 14, alínea d), 14.1, alíneas b) e d), 16.1, 17, 17.1, 18, 19, 19.1, 20 e 21 do despacho n.º 105/97, de 30 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1997, passam a ter a seguinte redacção:»

Onde se lê:

«9.1 — [...]»

deve ler-se:

«9.1 — [...]»

10.3 — Os candidatos são ordenados de acordo com as prioridades a seguir indicadas:

- 1.º Docentes com formação especializada que concorrem para o desempenho de funções da sua especialidade;
- 2.º Docentes que possuam experiência reconhecida na área de especialização requerida pela função a que se candidatam;
- 3.º Docentes com formação especializada que concorrem para o desempenho de funções de especialidade diferente da sua;
- 4.º Docentes sem formação especializada que possuam experiência em área de especialização afim à da função a que se candidatam;
- 5.º Outros docentes.»

Onde se lê:

«19.1 — [...]»

deve ler-se:

«19.1 — [...]»

20 — As equipas de coordenação dos apoios educativos em colaboração com outras instituições de âmbito local, designadamente centros de formação das associações de escolas e estabelecimentos de educação e ensino da sua zona de influência, cooperam, podendo, nomeadamente, integrar centros de recursos educativos.

21 — As instalações e os equipamentos afectos às equipas de educação especial transitam para a gestão das respectivas direcções regionais de educação.»

Onde se lê:

«2 — Ao citado despacho n.º 105/97, de 30 de Maio, são aditados os n.ºs 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 9.3, 10.5, 12, alínea g), 14, alíneas g), h) e i), e 14.2, alínea e), com a seguinte redacção:»

deve ler-se:

«2 — Ao citado despacho n.º 105/97, de 30 de Maio, são aditados os n.ºs 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 9.3, 12, alínea g), 14, alíneas g), h) e i), e 14.2, alínea e), com a seguinte redacção:»

2 de Junho de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Rosário Mendes*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical da Madalena

Aviso n.º 6154/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no expositor na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

1 de Junho de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Elza Laura Albuquerque Ramos*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 13 844/2005 (2.ª série). — Por despachos de 6 de Junho de 2005 do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Maria Antonieta Lopes Vigário, Maria Mafalda Homem Rebelo Pinto e Jorge Manuel dos Santos Prudente, assessores do quadro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. — nomeados definitivamente assessores principais do mesmo quadro, precedendo concurso.

Ana Bernardina Brilha Fonseca Oliveira Camilo, Maria José Vicente Camecelha de Abreu, José Manuel Saldanha Rocha e Maria Alice Morais Ladeiro Peres, técnicos superiores principais do quadro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. — nomeados definitivamente assessores do mesmo quadro, precedendo concurso.

Ana Cristina Jacinto da Silva, Helena Isabel Ponces Grade, Graça de Jesus Martins da Silva Carvalho, Pedro Vasco Grilo da Costa Leite, Paula Cristina Batista Marques Trindade, Ana Paula Marujo de Almeida e Maria Isabel Crespo Duarte Vitorino, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. — nomeados definitivamente técnicos superiores principais do mesmo quadro, precedendo concurso.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Junho de 2005. — O Presidente, *F. Ramôa Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 13 845/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 7 de Junho de 2005:

Carlos Manuel Rosa Marques, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna — nomeado definitivamente chefe de secção de Expediente e Arquivo do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, precedendo concurso, com efeitos a partir da aceitação, ficando exonerado do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Junho de 2005. — O Presidente, *F. Ramôa Ribeiro*.